



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº 215/2022 – GPE.

Ipatinga, 26 de agosto de 2022.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Antônio José Ferreira Neto
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação, de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, o Projeto de Lei que “Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar, até o valor de R\$5.540.000,00 (cinco milhões e quinhentos e quarenta mil reais), para reforço das dotações consignadas no Orçamento vigente.”

O objetivo da abertura do presente Crédito Adicional é atualizar no orçamento vigente a receita e despesa estimada, bem como reforçar dotações orçamentárias que serão executadas com a fonte de recursos 132, criada no presente exercício visando acobertar despesas de pagamento referente ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.

Nos termos do Comunicado SICOM n.º 26/2022, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional n.º 120, de 05 de maio de 2022, orientou, para a execução das despesas com a fonte “32”, criada para controle dos recursos financeiros repassados pela União aos Municípios, para pagamento do vencimento dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias, a utilização do recurso indicando como origem de recurso o excesso de arrecadação, um vez que não houve previsão no orçamento.

Na oportunidade, solicitando que a tramitação da matéria se dê **em regime de urgência**, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito Municipal

Depreciação Financeira
Trabalho
Para Fim de Parecer
em 31/08/22
Prazo para Parecer
Mo - 06/09/22

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO 193
Protocolo nº _____
Data 31/08/22
Horário _____
SECRETARIA GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 189 /2022.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar, até o valor de R\$5.540.000,00 (cinco milhões e quinhentos e quarenta mil reais), para reforço das dotações consignadas no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, até o valor de R\$5.540.000,00 (cinco milhões e quinhentos e quarenta mil reais), para reforço das dotações consignadas no Orçamento vigente, a saber:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	21000.002	Depto de Vigilância em Saúde - FMS	
Proj/Ativ:	2.21000.002.10.305.0004.2048	Vigilância em Saúde do Município	
Fonte: 132	IDUSO: T		
Cat. Econ.:	3.1.90.11.00	Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil	1.540.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	21000.003	Depto de Atenção Básica - FMS	
Proj/Ativ:	2.21000.003.10.301.0004.2059	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	
Fonte: 132	IDUSO: T		
Cat. Econ.:	3.1.90.11.00	Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil	4.000.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			5.540.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional decorrerão do Excesso de Arrecadação por tendência - na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 – oriundos de Transferências Provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, códigos das receitas. 1.7.1.3.50.1.1 e 1.7.1.3.50.3.1.

Art. 3º Fica atualizada, no Orçamento vigente, a receita estimada para Transferências do Provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, com acréscimo do valor decorrente desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 26 de agosto de 2022.

Gustavo Morais Nunes
PREFEITO MUNICIPAL